



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 09/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 28 DE MARÇO DE 2016

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

AVELINO XAVIER ALVES

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **28 de março de 2016**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE MARÇO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2016, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ROBSON FONTES PAULO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA HEDWIGA IRENE LACIS INNOCENCIO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA OLIMPIA STRAIOTTO GARCIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO JUIZ FEDERAL SÉRGIO FERNANDO MORO.

PROJETO DE LEI N. 27/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 28/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1.921, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 119/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da malha asfáltica na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira esquina com a rua José Penachione, no Jardim Europa.
2. **N. 120/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a sinalização no solo e paisagismo na rotatória situada na Rua Olívio Bellinati, cruzamento com a Rua Pascoal Picone, no Jardim São Manoel.
3. **N. 121/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da malha asfáltica e limpeza das bocas de lobos em toda a extensão da Avenida Ampélio Gazzeta.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 98/2016** - Autor: JOSÉ PEREIRA
Voto de Pesar pelo falecimento de Elly Costa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 21 DE MARÇO DE 2016

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

28 DE MARÇO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2016.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua oitava sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 12 (doze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Rita de Cássia Cheroti Martinhão proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 106/2016** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da malha asfáltica no final da Rua Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 107/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de fiscalização do trânsito em frente à escola Simão Welsh, na Rua João Bento Carneiro. **INDICAÇÃO N. 108/2016** que indica ao Poder Executivo a substituição da cesta de basquete, a manutenção nas traves, que estão quebradas, e a limpeza da praça situada na Rua da Felicidade, no Residencial Fibra. **INDICAÇÃO N. 109/2016** que indica a limpeza do início da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, próximo ao n. 001, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 110/2016** que indica ao Poder Público a necessidade de recolocação da tampa na boca de lobo situada na Rua Anchieta, esquina com a Avenida Dr. Ernesto Sprógis, no Jardim Santa Rosa. **Da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, INDICAÇÃO N. 111/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco na Rua Alice Gazzeta, no Bairro Bela Vista. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 112/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua 15 de Novembro, entre as ruas João Bassora e Ernesto Sprógis, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 113/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprógis, entre as ruas 15 de Novembro de Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 114/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprógis, entre as ruas Herman Jankovitz e Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 115/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprógis, entre a Avenida Dr. Carlos Botelho e a Rua Herman Jankovitz, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 116/2016** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Ucilio Matioli, entre as ruas Rio Branco e 15 de Novembro, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 117/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpas e trocar as grades dos bueiros existentes no entorno do Bosque Municipal Manoel Jorge, localizado no Jardim Santa Rosa. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 118/2016** que indica a necessidade de limpeza do bueiro situado na Rua Aristides Bassora, n. 26, no Jardim Europa. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador JOSÉ PEREIRA, MOÇÃO N. 92/2016** voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Ângela Barufaldi. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, MOÇÃO N. 93/2016** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dene Camilotti (*faixa 01*). **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR OCIMAR FRANCISCO FRANCATTO**. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON), ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE LEI N. 99/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PASTOR DIVAIR MOREIRA" AO CENTRO CULTURAL EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, SITUADO À RUA TAMBORIL, ESQUINA COM A RUA DOS MOGNOS, EM NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, o vereador



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON) (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MAURO LUCIO ANDRIGO.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 06*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 07*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 08*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 09*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 10*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 11*) e VAGNER BARILON (*faixa 12*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO requer que as proposições constantes da pauta sejam votadas em bloco. A sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 73/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações sobre nomeação de novos Secretários para ocupar as pastas que especifica, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO requer que as proposições constantes da pauta sejam votadas em bloco. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o requerimento formulado pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO objetivando a votação em bloco das proposições é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador JOSÉ PEREIRA requer vista dos seguintes requerimentos de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER: **REQUERIMENTO N. 73/2016**, solicita informações sobre nomeação de novos Secretários para ocupar as pastas que especifica, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90; **REQUERIMENTO N. 85/2016** solicita informações do Chefe do Executivo sobre a agência bancária e o valor depositado para pagamento dos ex-funcionários da ICV; e **REQUERIMENTO N. 86/2016** solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação financeira da Prefeitura, em dezembro de 2015. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado, por seis votos favoráveis e dois votos contrários. O vereador JOSÉ PEREIRA requer, ainda, vista das seguintes proposições: **REQUERIMENTO N. 108/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos comprovantes de pagamentos realizados à CPFL, relativos à substituição da iluminação pública dos meses de novembro e dezembro de 2015 e janeiro e fevereiro de 2016; **REQUERIMENTO N. 109/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o diretor de Transporte e Sistema Viário, para prestar informações sobre o transporte escolar; **REQUERIMENTO N. 127/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o servidor responsável pelo Meio Ambiente e convida as autoridades que especifica, para prestar informações sobre o descarte irregular de lixo no Viveiro Municipal, no Guarapari; **REQUERIMENTO N. 129/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma do Velório Municipal; **REQUERIMENTO N. 145/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o impacto financeiro resultante da redução temporária de expediente nas repartições públicas municipais; **REQUERIMENTO N. 151/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca os servidores responsáveis da Prefeitura Municipal e convida os representantes do Cartório de Registro de Imóveis, da família Janjon e das famílias que adquiriram lotes de terrenos do Bosque dos Cedros para debater questões relacionadas à referida área; e **REQUERIMENTO N. 154/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a parceria firmada com a empresa Desktop, que possibilitou o fornecimento de internet livre à população em algumas praças da cidade. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários. O vereador JOSÉ PEREIRA requer, por último, vista do **REQUERIMENTO N. 190/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de praça na Rua Sebastião da Cruz



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Prata, no Residencial Triunfo, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista. O vereador VAGNER BARILON requer vista do **REQUERIMENTO N. 126/2016** de sua autoria, que convoca o Diretor Comandante da Guarda Civil de Nova Odessa, um representante da Prefeitura Municipal e convida as autoridades abaixo especificadas para debater sobre questões relacionadas à segurança pública. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador VAGNER BARILON requer, também vista da **MOÇÃO N. 225/2015** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com o Sr. Wladiney Pereira Brígida, pelo trabalho desenvolvido junto ao Setor de Ambulância do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. Por se tratar do sétimo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista do **REQUERIMENTO N. 189/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o transporte escolar municipal, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista dos requerimentos a seguir especificados, ambos de sua autoria, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista: **REQUERIMENTO N. 174/2016**, solicita informações das agências bancárias sobre a disponibilização de funcionário que domine a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atender as pessoas com deficiência auditiva, e **REQUERIMENTO N. 176/2016**, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma ACADEMIA DA MELHOR IDADE na Comunidade Santo Antônio, no Guarapari. O presidente anuncia que as proposições a seguir discriminadas serão votadas em bloco, nos termos do § 9º do artigo 232 do Regimento Interno: **REQUERIMENTO N. 98/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a campanha de castração de animais. **REQUERIMENTO N. 131/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de execução dos serviços que especifica, na Rua Jeronymo Cataneo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima (recapeamento, implantação de duas bocas de lobo e reparos na lombada). **REQUERIMENTO N. 166/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a divulgação do telefone 180 - Ouvidoria da Mulher, nos prédios públicos, escolas, ônibus. **REQUERIMENTO N. 167/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de um encontro entre órgãos competentes e sociedade civil para discutirmos sobre ações de prevenção contra a violência praticada por adolescentes e jovens. **REQUERIMENTO N. 172/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma praça na Rua Alexandre Bassora, em frente ao n. 953, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **REQUERIMENTO N. 173/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua XV de Novembro, 173, Centro, para que proceda à limpeza do local. **REQUERIMENTO N. 175/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de aplicar “fresa” (pó preto) nas ruas das Chácaras Recanto Solar, Vale dos Lírios e Ceci Ovos, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 177/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de transporte escolar para atender as crianças do Residencial das Árvores e região. **REQUERIMENTO N. 178/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre ações voltadas a realização do Setembro Amarelo. **REQUERIMENTO N. 179/2016** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação ao acúmulo de água (de chuva) na Rua Orlando de Moraes, no bairro Santa Rita II. **REQUERIMENTO N. 180/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de faixa para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, na altura do n. 35, Centro. **REQUERIMENTO N. 181/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a revitalização da praça do Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 182/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 183/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados à criação de Brigada de Incêndio em nosso município, conforme especifica. **REQUERIMENTO N.**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

184/2016 de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o funcionamento da Farmácia Central aos finais de semana e feriados. **REQUERIMENTO N. 185/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o projeto voltado à implantação de uma passarela sobre a linha férrea nas ruas Goiânia, Belo Horizonte e Azil Martins, ligando o Jardim São Jorge ao Jardim Santa Rosa. **REQUERIMENTO N. 186/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os avanços obtidos em relação ao projeto voltado à realização de “Feira do Comércio e da Indústria” em nosso município. **REQUERIMENTO N. 187/2016** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de Contribuição de Melhoria com objetivo de regularizar o loteamento Bosque dos Cedros. **REQUERIMENTO N. 188/2016** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a abertura de concurso público para a contratação de guardas civis municipais. **REQUERIMENTO N. 191/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos na Estrada Municipal Eduardo Karklis (buracos e erosões existentes na via). **REQUERIMENTO N. 192/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a realização de reparos no bueiro situado na Rua Augusto Lovati, 151, no Jardim Europa, bem como sobre a possibilidade de implantação de mais dois bueiros no local. **REQUERIMENTO N. 193/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo e da CPFL sobre a realização de reparos nos postes de energia elétrica situados na Estrada Municipal Eduardo Karklis, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 94/2016** de autoria do vereador VAGNER BARILON, aplausos ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos (recebimento de um troféu e de uma medalha de ouro). **MOÇÃO N. 95/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, apelo ao deputado federal Vanderlei Macris para que atue junto ao Ministério da Saúde e Anatel solicitando a instalação do telefone 188 em nosso município. **MOÇÃO N. 96/2016** de autoria da vereadora LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, apelo à E.M.T.U. (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo) para que proceda aos reparos necessários nas vias públicas alagadas em virtude dos serviços inacabados, bem como das fortes chuvas ocorridas recentemente nos locais que especifica. **MOÇÃO N. 97/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa – AAANO, em razão da “Primeira Pizzada”, realizada para a manutenção do canil e castração dos animais abandonados. As proposições são colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade (*faixa 13*). O presidente convida os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER para usar a Tribuna Livre, sendo que os mesmos declinam do uso. Na sequência, o vereador VAGNER BARILON (*faixa 14*) utiliza a Tribuna Livre. Em seguida, o presidente convida o senhor Valdomiro Araujo de Souza para utilizar a Tribuna Livre, em atendimento ao requerimento protocolizado sob n. 575, encartado no processo n. 51/2016 (*faixa 15*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 de março de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 16*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE MARÇO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 11, DO ART. 143, DO INCISO III DO ART. 162, DO ART. 166, DO ART. 166-A, DO INCISO II DO ART. 194, DO INCISO II DO ART. 206, DO ART. 211, DA SEÇÃO VI, DO CAPÍTULO II, DO TÍTULO VII E DOS INCISOS I E III DO ART. 212, DO ART. 213 E DO ART. 213-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”.

Proposta de Emenda a Lei Orgânica aprovada em primeiro turno de votação na sessão ordinária do dia 07 de março de 2016.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O inciso II do art. 11 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

II – cuidar da saúde e higiene e assistência pública, da proteção das pessoas com deficiência;”

Art. 2º. O art. 143 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. É assegurada ao Município, na forma da lei, a implantação de infraestrutura pública para fins comerciais, visando estimular a comercialização de produtos essenciais à população, bem como criar espaços para a venda de produtos artesanais e outros, que tenha por finalidade fomentar novos empregos e ocupação às pessoas com deficiência e pessoas carentes”.

Art. 3º. O inciso III do art. 162 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162. (...)

III – às pessoas com deficiência, o livre acesso a edifícios e logradouros públicos e aos particulares abertos ao público, assim como ao transporte coletivo”.

Art. 4º. O art. 166 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166. A entrada em circulação de novos veículos destinados ao transporte coletivo somente será admitida se adaptados para o livre acesso e circulação às pessoas com deficiência”.

Art. 5º. O art. 166-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166-A. É assegurado transporte coletivo urbano gratuito às pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e às pessoas com deficiência, na forma definida em Lei”. (Incluído pela Emenda a Lei Orgânica nº 24 de 2011)

Art. 6º. O inciso II do art. 194 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 194. (...)

II – atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;”

Art. 7º. O inciso II do art. 206 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206 (...)

II – a adequação dos locais já existentes e a previsão de medidas necessárias quando da construção de novos espaços, tendo em vista a prática de esporte por parte das pessoas com deficiência, idosos e gestantes, de maneira integrada aos demais cidadãos”.

Art. 8º. A Seção VI, do Capítulo II, do Título VII da Lei Orgânica do Município passa a denominar-se “Da Proteção à Família, ao Adolescente, ao Idoso e às Pessoas com Deficiência”.

Art. 9º. O art. 211 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 211. Cabe ao Município, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão.”

Art. 10. Os incisos I e III do art. 212 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212. (...)

I – concessão de incentivos às empresas que adequem seus equipamentos, instalações e rotinas de trabalho às pessoas com deficiência;

(...)

III – integração social das pessoas com deficiências, mediante treinamento para o trabalho, convivência e facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos;”

Art. 11. O art. 213 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213. O Município assegurará condições de prevenção às deficiências, com prioridade para a assistência pré-natal e infantil, assegurado, na forma da lei, às pessoas com deficiência e aos idosos, o acesso a logradouros e a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, garantindo-lhes a livre circulação, bem como a adoção de medidas semelhantes, quando da aprovação de novas plantas de construção e a adaptação ou eliminação dessas barreiras em veículos coletivos.”

Art. 12. O art. 213-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-A. A lei disporá sobre a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência Nova Odessa, do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 13. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2015, que altera a redação do inciso II do art. 11, do art. 143, do inciso III do art. 162, do art. 166, do art. 166-A, do inciso II do art. 194, do inciso II do art. 206, do art. 211, da Seção VI, do Capítulo II, do Título VII e dos incisos I e III do art. 212, do art. 213 e do art. 213-A da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição originária e concluí que a mesma atende às disposições contidas no art. 47 e 185 do Regimento Interno.

A proposta foi apresentada pelos vereadores Sebastião Gomes dos Santos, Vladimir Antonio da Fonseca e Avelino Xavier Alves. O escopo da mesma é extirpar o termo “pessoas portadoras de deficiência” da Lei Orgânica do Município, adequando-a a terminologia mais frequente utilizada internacionalmente.

Desse modo, a presente proposição adapta a Lei Orgânica do Município à Portaria nº 2.344, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, de 03 de novembro de 2010.

Além disso, no que tange aos **aspectos legais e regimentais** a proposição atende aos ditames do artigo 185 do Regimento Interno e do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, a saber:

- a) foi por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara (art. 185, I do Regimento Interno e art. 42, I da LOM);
- b) não está em vigência intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa (art. 185, II do Regimento Interno), e
- c) não propõe a abolição da Federação, do voto direto, secreto, universal e periódico,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da separação dos poderes e dos direitos e garantias constitucionais (art. 185, III do Regimento Interno).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2015, que altera a redação do inciso II do art. 11, do art. 143, do inciso III do art. 162, do art. 166, do art. 166-A, do inciso II do art. 194, do inciso II do art. 206, do art. 211, da Seção VI, do Capítulo II, do Título VII e dos incisos I e III do art. 212, do art. 213 e do art. 213-A da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é extirpar o termo "pessoas portadoras de deficiência" da Lei Orgânica do Município, adequando-a a terminologia mais frequente utilizada internacionalmente: **pessoa com deficiência**.

Considerando que não há reflexos financeiros e orçamentários decorrentes da alteração proposta, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2015.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2015, que altera a redação do inciso II do art. 11, do art. 143, do inciso III do art. 162, do art. 166, do art. 166-A, do inciso II do art. 194, do inciso II do art. 206, do art. 211, da Seção VI, do Capítulo II, do Título VII e dos incisos I e III do art. 212, do art. 213 e do art. 213-A da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo extirpar o termo "pessoas portadoras de deficiência" da Lei Orgânica do Município, adequando-a a terminologia mais frequente utilizada internacionalmente: **pessoa com deficiência**.

Conforme exposto na justificativa que acompanha a proposta, a denominação utilizada para se referir às pessoas com alguma limitação física, mental ou sensorial assumiu várias formas ao longo dos anos. Utilizavam-se expressões como "inválidos", "incapazes", "excepcionais" e "pessoas deficientes", até que a Constituição de 1988, por influência do Movimento Internacional de Pessoas com Deficiência, incorporou a expressão "pessoa portadora de deficiência", que se aplica na legislação ordinária.

Todavia, a expressão "pessoa portadora de deficiência" também foi abandonada, com uma concordância em nível internacional, visto que as deficiências não se portam, estão com a pessoa ou na pessoa, o que tem sido motivo para que se use, mais recentemente, a forma **"pessoa com deficiência"**.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2015.

VAGNER BARILON AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2015, que altera a redação do inciso II do art. 11, do art. 143, do inciso III do art. 162, do art. 166, do art. 166-A, do inciso II do art. 194, do inciso II do art. 206, do art. 211, da Seção VI, do Capítulo II, do Título VII e dos incisos I e III do art. 212, do art. 213 e do art. 213-A da Lei Orgânica do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A proposição tem por objetivo extirpar o termo “pessoas portadoras de deficiência” da Lei Orgânica do Município, adequando-a a terminologia mais frequente utilizada internacionalmente: **pe^{so}oa com deficiênc^{ia}**.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2015.

LUCILENE D. P. ARAÚJO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

02 – PROJETO DE LEI N. 114/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 14 de março de 2016, pelo pedido de adiamento por uma sessão feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o “*Dia de Combate à Corrupção*” a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro, com intuito de conscientizar a sociedade sobre as graves consequências que as ações e as atitudes lesivas ao erário público podem redundar, como a multiplicação da pobreza, da miséria, da violência e de outros danos sociais.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2015.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o Dia de Combate à Corrupção e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

“O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União”. (“Direito Municipal Brasileiro”, Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo art. 30, I da Carta Maior.

Nesse sentido é o entendimento do IBAM, externado no parecer n. 182/08 (Instituto Brasileiro da Administração Municipal):

“Os Municípios brasileiros, antes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais".
(Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos)

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município o "*Dia de Combate à Corrupção*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

É pacífico o entendimento nesta Casa Legislativa que os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o "*Dia de Combate à Corrupção*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposta encontra-se substancialmente fundamentada, com dados divulgados pelo Escritório das Nações Unidas para Combate ao Crime Organizado e às Drogas, pela Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e pela CGU (Controladoria-Geral da União) sobre o assunto.

Nesse sentido, possui a mesma opinião externada pelo autor do projeto na justificativa, qual seja, a instituição de uma data no calendário oficial do Município para celebrar o "*Dia de Combate à Corrupção*" contribuirá para conscientizar a sociedade sobre as graves consequências que as ações e as atitudes lesivas ao erário público podem redundar, como a multiplicação da pobreza, da miséria, da violência e de outros danos sociais.

A medida estimulará, ainda, ações éticas e proativas no combate a corrupção, a fim de desconstruir a cultura do 'levar vantagem em tudo', 'que os fins justificam os meios' ou 'rouba, mas faz', premissas que prejudicam contundentemente nossas instituições, sejam elas públicas ou privadas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MAURO LUCIO ANDRIGO.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 21 de março de 2016, pelo segundo pedido de vista feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Mauro Lucio Andriago, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 25 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER
CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA LUCILENE D. P. ARAUJO
VAGNER BARILON VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos e outros, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Mauro Lucio Andrigo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Mauro Lucio Andrigo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Mauro Lucio Andriago.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Mauro, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARIA LUÍZA LEITE DE BARROS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Maria Luíza Leite de Barros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CELSO G. DOS R. APRÍGIO
JOSÉ PEREIRA LUCILENE D. P. ARAUJO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, que concede título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Maria Luíza Leite de Barros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

- a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e
- b) completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Maria Luíza Leite de Barros.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 1º de março de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Maria Luíza Leite de Barros.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Maria Luíza, pelo brilhante currículo e excepcional trabalho desenvolvido com a língua inglesa.

Mesmo conhecendo muitos países e diversas cidades brasileiras, após um Natal com amigos em Nova Odessa, a homenageada ficou apaixonada por nossa cidade e a escolheu para morar.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2016.

VAGNER BARILON AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI N. 13/2016 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DA FRASE “DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME, NOS ÔNIBUS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS E BANCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. É obrigatória a fixação da frase "DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME" (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos em local visível.

Parágrafo único. O disposto neste artigo poderá ser regulamentado por decreto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2016.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araújo que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da frase “DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME”, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

Com relação à possibilidade de legislar acerca do tema, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se manifestou sobre matéria similar, da seguinte forma:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 954, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga.

Afixação de aviso em hospitais informando o direito de idosos a acompanhante em caso de internação. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. Hipóteses taxativas. Divulgação de regra contida em legislação federal. Art. 16 do Estatuto do Idoso. Ônus fiscalizatório. Ausência de aumento de despesa. Atividade inerente à Administração Pública. Interpretação conforme à Constituição. Possibilidade. Exclusão dos hospitais públicos estaduais e federais da esfera de abrangência da lei municipal. Ação julgada improcedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0088286-03.2013.8.26.0000 - Requerente: Prefeito do Município de Bertioga - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Bertioga – Julgamento: 11 de dezembro de 2013).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araujo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da frase “DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME”, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação que se pretende instituir não representará aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araujo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação da frase “DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME”, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A finalidade da proposição é chamar a atenção da população sobre o tema e colocar em prática políticas públicas voltadas à proteção do direito social dos idosos ao envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Considerando que a medida proposta se coaduna com as disposições contidas no Estatuto do Idoso e afeta os serviços públicos de maneira positiva, opino **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2016.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

Nova Odessa, 23 de março de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE MARÇO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 126/2016

Assunto: Convoca o Diretor Comandante da Guarda Civil de Nova Odessa, um representante da Prefeitura Municipal e convida as autoridades abaixo especificadas para debater sobre questões relacionadas à segurança pública.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A desaceleração da economia, somada a alta da inflação e do desemprego, freqüentemente é apontada como um dos fatores que influenciam os índices de criminalidade. A situação econômica do país deve enfrentar em 2016, pela primeira vez em sua história, o terceiro ano consecutivo de recessão, indicando que a economia não tende a se recuperar no curto prazo e, pelo contrário, teremos um potencial de aumento do desemprego, da inflação e a conseqüente queda na arrecadação de impostos de todos os entes federativos.

O aumento da criminalidade, contudo, nem sempre aparece nas estatísticas oficiais. Estas estatísticas devem sempre ser interpretadas com prudência, pois elas estão sujeitas aos limites de disposição da sociedade em registrá-las oficialmente. Na realidade, elas retratam apenas o processo de notificação de crimes e não significam um retrato fiel da realidade.

Para que um crime faça parte das estatísticas oficiais são necessárias três etapas sucessivas: o crime deve ser detectado, notificado às autoridades policiais e por último registrado no boletim de ocorrência, o que nem sempre ocorre. Pesquisas realizadas no Brasil sugerem que, em média, os organismos policiais registram apenas um terço dos crimes ocorridos, percentual que varia de acordo com o delito.

Em que pese a possível inexistência de aumento significativo nas estatísticas oficiais, em virtude dos motivos acima elencados, na condição de representante do povo fui procurado por munícipes dos bairros Santa Luíza, Nossa Senhora de Fátima e Triunfo que denunciaram um crescimento na ocorrência de furtos residenciais. De outra parte, moradores do Jardim Alvorada, Capuava e Montes das Oliveiras estão preocupados com o consumo de entorpecentes.

Nesse sentido, conforme preceituado no artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos. Assim, é nosso dever discutir os problemas relacionados à área e buscar auxiliar o Estado na consecução de seus objetivos.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância e a gravidade da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor Comandante da Guarda Civil de Nova Odessa, Sr. Robson Fontes Paulo, e um representante da Prefeitura Municipal, para debater o assunto, no próximo dia 21 de março, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, outrossim, seja enviado ofício às autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.

- Delegado de Polícia de Nova Odessa;
- Comandante do 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior;
- Presidente do Conseg.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 171/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a UBS V.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à UBS V:

- a) Quantos médicos atendem na referida unidade?
- b) Qual a especialidade de cada profissional?
- c) Quais os motivos que justificam a transferência do médico Nivaldo Luis Rodrigues para outra unidade?
- d) Quem determinou essa mudança?

Nova Odessa, 10 de março de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 174/2016

Assunto: Solicita informações das agências bancárias sobre a disponibilização de funcionário que domine a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atender as pessoas com deficiência auditiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por familiares e entidade do município que relataram a necessidade das agências bancárias disponibilizarem um funcionário que domine a Língua Brasileira de Sinais (Libras). A ideia é ajudar as pessoas com deficiência auditiva a se comunicar quando precisam pagar contas, pedir um empréstimo ou realizar uma aplicação financeira, etc.

Este requerimento surgiu através de relato de familiares a este vereador sobre a importância de intérprete de Libras nas agências bancárias, pois muitos têm grande dificuldade de utilizar os caixas eletrônicos nas agências. É preciso levar um acompanhante, uma pessoa da família, amigo, ou até mesmo pedir auxílio para a pessoa que está ao lado, mas nos dias de hoje essa atitude é muito arriscada, pois os assaltos são constantes nas saídas das agências (saidinha de bancos).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício às agências bancárias, postulando informações sobre a disponibilização de funcionário que domine a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atender as pessoas com deficiência auditiva.

Nova Odessa, 14 março de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 176/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** na Comunidade Santo Antônio, no Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 30 de agosto de 2013, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 569/2013, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** na Comunidade Santo Antônio, no Guarapari.

Em resposta à referida propositura, o Chefe do Executivo informou que a Administração realizaria estudo sobre a implantação da medida para que a mesma fizesse parte do próximo convênio.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a instalação de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** na Comunidade Santo Antônio, no Guarapari.

Nova Odessa, 15 de março de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 194/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as ações que poderão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em prol da Optometria.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Optometria é a aplicação de técnicas específicas para identificar problemas de acuidade visual, como miopia, hipermetropia e astigmatismo.

Diferentemente do oftalmologista, que trata das doenças do olho e da visão, o optometrista é o profissional do cuidado primário da visão. Ele realiza exame de avaliação e detecta distúrbios visuais e suas causas, para então encaminhar o paciente para o médico especialista.

Aplicando os conhecimentos que tem sobre a fisiologia dos olhos, prescreve exercícios e orienta pacientes em relação ao uso de lentes ou óculos que corrigem e compensam as deficiências visuais.

Também é sua competência a montagem de óculos e a confecção de lentes de contato. Pode, ainda, realizar um trabalho preventivo por meio de campanhas de conscientização.

Esses profissionais atuam em ópticas, empresas, escolas, hospitais e clínicas, no geral, em parceria com outros profissionais.

A Optometria auxilia na saúde visual. Ela é a alternativa mais eficaz e menos onerosa no combate à baixa qualidade visual da população.

Atualmente, o Brasil possui diversos centros de formação técnica e acadêmica de optometristas, mas o seu trabalho ainda é pouco conhecido pela sociedade.

Os benefícios proporcionados pela Optometria têm sido pouco divulgados e adotados pelas autoridades de saúde no país, principalmente devido à desinformação sobre o assunto.

Por outro lado, o Brasil enfrenta uma grave situação na área de saúde visual, pois 56% de sua população possui dificuldades para enxergar devido a alterações visuais de causas ópticas (refrativas) e não patológicas (doenças oculares).

Esse problema poderia ser resolvido de forma rápida e acessível, através da Optometria. Para tanto, basta uma pequena mudança no modelo de saúde visual adotado no país.

Apresento abaixo alguns dos muitos benefícios da Optometria:

CUSTO SOCIAL - Enquanto o Estado leva em torno de 6 anos para qualificar um médico oftalmologista, um optometrista pode concluir sua formação técnica em até 2 anos e sua formação superior em até 4 anos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

FOCO NO PROBLEMA - O optometrista é preparado para resolver alterações visuais não patológicas, que representam 90% de todos os casos de problemas visuais.

MELHOR DISTRIBUIÇÃO - Nos países que adotaram a optometria, percebeu-se uma melhor distribuição desses profissionais em regiões longínquas e de difícil acesso. Isto facilitou o atendimento da população, principalmente a menos favorecida.

AUMENTO DA DEMANDA OFTALMOLÓGICA - Realizando o atendimento primário da visão, os optometristas encaminham os pacientes portadores de doenças aos oftalmologistas e estes poderão dedicar-se integralmente às questões patológicas visuais, para as quais foram preparados.

POPULAÇÃO MAIS BEM ATENDIDA - A optometria segundo a Organização Mundial da Saúde é a responsável pelo atendimento primário da visão. Sua eficácia é comprovada. Nos EUA existe uma força de 34.000 optometristas e 18.000 oftalmologistas, para atender toda a demanda visual daquele país. Os dados e a situação visual da América do Norte atestam que as soluções dos problemas visuais passam, obrigatoriamente, pela ciência da Optometria¹.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as ações que poderão ser desenvolvidas pelo Município, em prol da Optometria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existe a possibilidade de contratação desses profissionais para atuar na rede municipal de Saúde, principalmente nas escolas e UBS's?
- b) Há a possibilidade de inclusão desses profissionais nas campanhas de saúde realizadas pelo Município?
- c) A Secretaria de Saúde pode desenvolver trabalho voltado à divulgação dessa atividade profissional junto à população, por se tratar de alternativa mais eficaz e menos onerosa no combate à baixa qualidade visual?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

¹ fonte: <http://cooerj.org.br/optometrista.html>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 195/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre gestão junto a Imobiliária Cem Empreendimentos.

Senhor Presidente:
Senhores vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de possuir um contato pessoal com representantes da Cem Empreendimentos na cidade.

A imobiliária possui vários empreendimentos, tais como, os bairros Santa Rita I, Santa Rita II, Bairro Monte da Oliveiras e Condomínio Hípica.

Por conta disso, necessário se faz manter um representante na cidade para dirimir dúvidas e outras, aos seus clientes moradores nos bairros citados.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, dando ciência aos representantes legais da Cem Empreendimentos, localizada na Av. Hermínia Casteletti Bellodi, n. 221, Jaboticabal / SP.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

JOSÉ PEREIRA

REQUERIMENTO N. 196/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, do Comandante da Polícia Militar de Nova Odessa e do Secretário de Segurança Pública do Estado sobre a existência de estudos voltados a implantação da ROCAM em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em conversa com munícipes e colegas vereadores de cidades vizinhas, observou o importante trabalho que os policiais da ROCAM vem desempenhando, pois são policiais bem treinados, como os demais, porém por atuarem com Motocicletas estão sempre um passo a frente para atenderem ocorrências, isto dá uma maior segurança e tranquilidade aos moradores de uma cidade.

Programa ROCAM: Criado em abril de 2005 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o principal proposta do programa é oferecer uma maior sensação de segurança à comunidade, reforçando o policiamento para tentar diminuir ocorrências que ocorrem com frequência, como furtos e roubos em semáforos. Tem tido papel fundamental na segurança do trânsito, pois, com as motocicletas, os policiais têm mais liberdade nas ruas, podendo enfrentar situações como congestionamentos e enchentes com mais facilidade.

Lembrando que o a ROCAM é originária do 1º Batalhão de Choque, ROTA, possui uma doutrina rígida onde o policial que pretende envergar o braçal desta Cia é submetido a um estágio onde é rigorosa e diariamente avaliado em atributos como condução de motocicleta, conhecimentos acerca do trabalho policial militar, das funções executadas pelo 2º Batalhão de Choque entre outros conhecimentos que diferenciam a ROCAM do Batalhão Anchieta da "ROCAM" dos outros batalhões de polícia metropolitana e do interior e só após aprovado neste estágio que dura no mínimo 4 meses pode ostentar o Braçal de ROCAM.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, ao Comandante da Polícia Militar da Cidade de Nova Odessa e ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, postulando informações sobre estudos voltados a implantação da ROCAM em nosso município.

Nova Odessa, 22 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 197/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação de painéis que mostram horas e temperatura, semelhantes aos que existem na cidade de Americana, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em visita as cidades de nossa região, podemos ver a existência deste tipo de painéis, que marcam além das horas, a temperatura e alguns modelos ainda mostram informações como umidade relativa do ar e a qualidade do ar.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados a implantação de painéis eletrônicos com mostrador de horas e temperatura em nosso município.

Nova Odessa, 22 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 198/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a localização da área destinada a sistema de lazer situada nos bairros no Parque Fabrício e Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes, que nos indagaram sobre a possibilidade da implantação de uma área de lazer para as famílias nos Bairros Parque Fabrício e Jardim Planalto.

Para conhecimento desta Casa de Leis, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar a localização da área destinada a lazer nos bairros acima mencionados.

Nova Odessa, 21 de março 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 199/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação da **Semana do Artista Especial** no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente requerimento tem a finalidade e objetivos de proporcionar que o artista portadores de deficiência – **Artista Especial** – possam realizar suas exposições de pintura, desenhos, esculturas colagem e artesanatos além das apresentações musicais e números de dança e eventos de arte integrada às questões da deficiência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a implantação da **Semana do Artista Especial**.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 200/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se proceder a revitalização do prédio que abriga a Delegacia de Polícia Civil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em breve será realizada a revitalização da rotatória existente em frente à Delegacia de Polícia Civil de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se proceder, também, a revitalização do referido prédio.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 201/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos pacientes de Nova Odessa que recebem tratamento em outras cidades (Portaria/SAS/N. 55, de 24 de fevereiro de 1999).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O *Tratamento Fora do Domicílio – TFD* é um benefício definido por uma portaria do governo federal (Portaria/SAS/N. 55, de 24 de fevereiro de 1999), que tem por objetivo fornecer auxílio a pacientes atendidos pela rede pública ou conveniados/contratados pelo Sistema Único de Saúde – SUS a serviços assistenciais de outro Município/Estado, desde que esgotadas todas as formas de tratamento de saúde na localidade em que o paciente residir.

Trata-se, assim, de um programa responsável por custear o tratamento de pacientes que não detêm condições de arcar com as suas despesas, isto é, que dependam exclusivamente da rede pública de saúde, possibilitando-lhes requisitar junto à Prefeitura ou à Secretaria Estadual de Saúde de onde residem o auxílio financeiro necessário para procederem ao tratamento de saúde.

As despesas abrangidas por esse benefício são aquelas relativas a transporte (aéreo, terrestre e fluvial), diárias para alimentação e, quando necessário, pernoite para paciente e acompanhante, sendo certo ainda que abrange também as despesas com preparação e traslado do corpo, em caso de óbito em TFD. Assim, se o paciente e seu acompanhante retornarem ao município de origem no mesmo dia, serão conferidas, apenas, a passagem e a ajuda de custo para alimentação. Todavia, o programa não atende deslocamentos menores do que 50 km de distância e em regiões metropolitanas (art. 1º, § 5º da Portaria/SAS/N. 55, de 24 de fevereiro de 1999).

Considerando que muitos pacientes são encaminhados a outras cidades, para receber o tratamento médico necessário. Considerando, ainda, que esses munícipes são, em sua maioria, carentes de recursos financeiros e não dispõem dos meios necessários ao custeio das despesas com alimentação.

Considerando, por último, que a alimentação é um fator determinante na recuperação dessas pessoas, o vereador subscritor apresentou em março de 2015, o requerimento n. 195/2015, solicitando informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos pacientes de Nova Odessa que recebem tratamento em outras cidades, nos termos da portaria acima mencionada.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que seria realizado estudo detalhado sobre o assunto. A resposta está datada de 13 de abril de 2015 (Ofício CAM n. 158/2015).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Portaria/SAS/N. 55, de 24 de fevereiro de 1999 em nossa cidade, bem como sobre a possibilidade de concessão de auxílio alimentação aos pacientes e acompanhantes que recebem tratamento em cidades situadas a menos de 50 km de distância.

- a) Os estudos realizados sobre o assunto foram concluídos?
 - b) Há a possibilidade da Prefeitura custear a alimentação de pacientes, nos termos da Portaria/SAS/N. 55, de 24 de fevereiro de 1999?
 - c) Existe a possibilidade de estender o benefício para pacientes e acompanhantes que recebem tratamento em cidades situadas a menos de 50 km de distância?
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 21 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 202/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a conclusão dos estudos voltados a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Este método emprega o cavalo como agente promotor de ganhos a nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Praticante de equoterapia é o termo utilizado para designar a pessoa com deficiência ou com necessidades especiais quando em atividade equoterápica. Nesta situação, o sujeito do processo participa de sua reabilitação, na medida em que interage com o cavalo (fonte: www.equoterapia.org.br).

Tendo em vista os benefícios advindos desta prática, e considerando, ainda, que Nova Odessa possui vários estabelecimentos que trabalham com cavalos (haras e hípicas), em novembro de 2013, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 1089/2013 que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais em nosso município.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que estudos seriam realizados sobre o assunto (Ofício CAM n. 1039/2013).

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos realizados objetivando a introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, no âmbito do Município.

Nova Odessa, 22 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 203/2016

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, voltado à implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2014, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 604/2014 de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder que solicitava informações do prefeito municipal sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, voltado à implantação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município. Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Administração possui estudo nesse sentido. A manifestação está datada de 22 de outubro de 2014 (Ofício CAM n. 563/2014).

Em 2015 o assunto foi retomado com a aprovação de requerimento n. 328/2015, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira. Em resposta, o Prefeito Municipal informou que a atual Administração estava finalizando os estudos financeiros sobre o assunto. Aduziu, ainda, que assim que ocorresse a efetiva assinatura do convênio a notícia seria amplamente divulgada nas mídias (Ofício CAM n. 392/2015).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao referido projeto.

Nova Odessa, 22 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2016

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Robson Fontes Paulo”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Robson Fontes Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO
VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES
JOSÉ PEREIRA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER
LUCILENE D. P. ARAUJO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Robson Fontes Paulo.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 determina que as proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para concessão de honrarias, deverão ser utilizados nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, VI c.c. o art. 2º).

Casado e pai de uma filha, Robson Fontes Paulo, ou Dr. Robson, como é conhecido, é advogado por formação. Atualmente exerce a função de diretor de segurança pública do município de Nova Odessa. Pós-graduando em Direito Constitucional de Administrativo pela Escola Paulista de Direito em São Paulo.

Dr. Robson é exemplo de dedicação ao trabalho. Aos 13 anos de idade começou a trabalhar como office-boy em empresas da região, como IBM do Brasil, em Hortolândia, e outras.

Aos 16 anos foi admitido como escriturário no Bradesco, onde permaneceu por dois anos, após ter sido promovido a chefe de seção.

Ingressou no Corpo de Bombeiros da cidade de Sumaré, onde por diversas vezes foi destaque da corporação por atendimentos em ocorrências que salvaram vidas de pessoas. Participou ainda como assistente de direção daquela respeitada corporação e da Guarda Civil Municipal de Sumaré.

Dr. Robson também atuou na iniciativa privada, sempre em empresas da região e nas áreas administrativas de segurança privada e do trabalho.

Nova Odessa teve a grata felicidade de receber esse ilustre homem de bem graças ao ingresso dele na Polícia Civil do Estado de São Paulo. Dr. Robson ingressou nesta respeitada corporação em 1999, quando foi lotado para desempenhar suas funções em nossa cidade. Dr. Robson Fontes Paulo atuou na Polícia Civil em nosso município até o ano de 2011, quando decidiu se exonerar para abraçar uma das suas paixões: a advocacia.

Paralelamente aos exercícios profissionais em seu escritório, Dr. Robson ainda atuava no Procon da cidade de Hortolândia. Passou a dar treinamento na esfera da defesa do consumidor.

Em janeiro de 2013, Robson Fontes Paulo volta a atuar em Nova Odessa e nesse momento, inicia uma missão que o tornaria um dos homens mais reconhecidos pelo esforço, competência e dedicação: convidado, Dr. Robson assume o comando da então SEGAM, que hoje se tornaria a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa, uma das mais respeitadas e melhor preparada Guarda Municipal do Estado de São Paulo e do Brasil.

Pelas mãos, pelo suor deste homem, foi conquistada a maior reforma operacional, administrativa e jurídica que já houve na história desta respeitada instituição.

Dr. Robson conquistou benefícios reivindicados há cerca de uma década, bem como garantiu que Nova Odessa pudesse ser uma cidade mais segura para criar nossas crianças.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CLÁUDIO J. SCHOODER
CELSO G. DOS R. APRÍGIO	JOSÉ PEREIRA	LUCILENE D. P. ARAUJO
VAGNER BARILON	SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2016

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Hedwiga Irene Lacis Innocencio”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Hedwiga Irene Lacis Innocencio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CLÁUDIO J. SCHOODER
CELSO G. DOS R. APRÍGIO	JOSÉ PEREIRA	LUCILENE D. P. ARAUJO
VAGNER BARILON	SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS	

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Hedwiga Irene Lacis Innocencio.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 determina que as proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para concessão de honrarias, deverão ser utilizados nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, VI c.c. o art. 2º).

Nesse sentido, a homenageada se destacou, por seus méritos, na área da educação e na atividade empresarial, conforme abaixo demonstrado.

Natural de Americana, estado de São Paulo, Hedwiga Irene Lacis Innocencio nasceu em 7 de dezembro de 1938 e mora em Nova Odessa desde 1964, tendo firmado um vínculo muito forte com nossa cidade.

Filha de colonos e letos, aqui formou sua família. Casou no dia 27 de Outubro de 1973 com o Senhor Itamar Innocencio. Dessa união nasceram dois filhos: Emerson Innocencio e Edson Innocencio.

Dona Hedwiga é uma das mais conhecidas e reconhecidas professoras de Idiomas da cidade. Professora de Português e Inglês, formada em letras Anglo-Germânicas pela PUC Campinas, com extensão universitária nesta área (Letras – Inglês) - Linguística e Literatura também pela PUC Campinas, especializou-se na Faculdade de Filosofia Ciências de Proficiência pela University of Michigan, nos Estados Unidos em 1971; completou curso de técnicas Audiovisuais de Educação no Instituto Brasileiro de Estudos Sociais – Campinas em 1971; participou do Seminário para professores de Inglês da União Brasil- Estados Unidos – São Paulo em 1973; cursou gramática transformacional e a linguística aplicada ao ensino de Inglês pela PUC – São Paulo (Faculdade de Filosofia e Letras); especializou em “Comunicação e Expressão: Língua Inglesa” pela Faculdade Instituto Educacional Piracicabano em 1974. Dona Hedwiga ainda tem registro de Professora no MEC em Português, Inglês e Latim.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Também lecionou na Faculdade Teológica Batista de Campinas entre os anos de 1978 e 1982.

Na cidade lecionou Inglês e Português pelo Estado desde 1970, na escola Estadual Dr. Thienne, onde se aposentou em 1996 e recebeu da Delegacia de Ensino de Americana o Diploma de "Honra ao Mérito", por ter servido às causas do ensino e da educação engrandecendo a Pátria.

Após aposentada, apaixonada por Nova Odessa, e vendo na cidade a carência de uma escola de idiomas, tornou-se uma empresária pioneira. Com objetivo de proporcionar ensino de qualidade em idiomas para a cidade e, para que os habitantes não precisassem deslocar-se para outras localidades com objetivo de estudar idiomas, fundou o CEI Idiomas em 1995, a primeira escola de idiomas de Nova Odessa.

Hoje, após décadas de trabalho sério e responsável, conquistou com excelência seus alunos, com cursos eficientes reconhecidos pela comunidade novaodessense.

Dona Hedwiga participou também como revisora de textos no livro Nova Odessa, um século de cultura, história e cidadania, lançado pela Prefeitura Municipal em 2004.

Se perguntarem sobre "Dona Hedwiga" na cidade, raramente, você vai encontrar alguém que não a conheça: há muitos ex-alunos na cidade que têm um carinho todo especial pela querida professora.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO
VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES
JOSÉ PEREIRA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER
LUCILENE D. P. ARAUJO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2016

"Concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Olimpia Straiotto Garcia".

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Novaodessense" à senhora Olimpia Straiotto Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA
LUCILENE D. P. ARAÚJO
VAGNER BARILON

CLÁUDIO J. SCHOODER
JOSÉ PEREIRA
VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Novaodessense à senhora Olimpia Straiotto Garcia.

A concessão do "título de cidadão novaodessense" é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 determina que fará jus ao título de cidadão novaodessense pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, VI).

Nesse sentido, a homenageada prestou relevantes serviços à comunidade, conforme abaixo exposto.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Filha de Isidoro Americo Straiotto e de Adelia Sbroliá, a homenageada nasceu em Marília (SP) aos 28 de março de 1939. É a oitava filha do casal, que teve nove filhos: Maria, Aparecida, Jorge, Eliza, Jamil, Amelia, Isaura e Antonio.

É casada com Benedito Garcia, com quem teve quatro filhos (Valdes, Rosimeire, Rosilei e Vanderson).

O casal chegou em Nova Odessa no dia 15 de novembro de 1994. Desde então residem na Rua Sebastião Prata, no Residencial Triunfo.

Há muitos anos, o casal frequenta a Matriz do São Jorge. Juntos, trabalharam na Pastoral do Sagrado Coração de Jesus e na Pastoral dos Enfermos.

Pelos designios de Deus, a Sra. Olímpia recebeu o dom do amor ao próximo. Colocou-se a serviço da comunidade fazendo orações para o bem daquele que a procura.

Atualmente a Sra. Olímpia trabalha de manhã, na roça e à tarde faz orações aos munícipes.

Atualmente tem nove netos e três bisnetos.

Tem a certeza de que sua vinda para Nova Odessa rendeu bons frutos, tendo construído fortes vínculos de amizade com nossa comunidade.

Anualmente, a homenageada cumpre uma linda promessa: a de oferecer alimentos a nove famílias que estejam enfrentando dificuldades financeiras.

Mesmo sendo humilde, acredita que nunca passou fome em virtude de sua fé inabalável.

Sua biografia (anexa) demonstra, por si só, a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

LUCILENE D. P. ARAÚJO

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2016

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de março de 2016.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CELSO G. DOS REIS APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

LUCILENE D. P. ARAÚJO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010 determina que fará jus ao título de cidadão novaodessense pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, VI).

Nesse sentido, o homenageado, indubitavelmente, prestou relevantes serviços, não apenas à comunidade não apenas local, mas a toda nação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nascido em Ponta Grossa há 42 anos, Moro é filho de Odete Starke Moro e de Dalton Áureo Moro, professor de geografia da Universidade de Estadual de Maringá (falecido em 2005).

Antes de ingressar na magistratura, seguiu os passos do pai. Integrou o mesmo Departamento de Geografia da UEM e também deu aula nos colégios Papa João XIII e Dr. Gastão Vidigal.

Obteve os títulos de mestre e doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Seu orientador foi Marçal Justen Filho, um dos mais conceituados especialistas em licitações e contratos. Coursou o *Program of Instruction for Lawyers* na prestigiada *Harvard Law School* e participou de programas de estudos sobre lavagem de dinheiro no *International Visitors Program*, promovido pelo Departamento de Estado americano.

Moro criou varas especializadas em crimes financeiros na Justiça Federal e traz no currículo outras operações de peso. Presidiu o inquérito da operação Farol da Colina, que desmontou uma rede de 60 doleiros, entre eles Alberto Youssef. A investigação fora um desdobramento do caso Banestado, que apurou a evasão de US\$ 30 bilhões de políticos por meio das chamadas contas CC5.

Ciente de que os mecanismos de lavagem de dinheiro evoluem e se tornam cada vez mais complexos, Moro não para de estudar. É um aficionado pela histórica "Operação Mãos Limpas". Quando a compara com a Lava Jato, não tem dúvidas: "É apenas o começo". O caso que marcou para sempre a política italiana foi deflagrado por um acordo de delação, mecanismo inaugurado anos antes nos processos contra a máfia. Após dois anos de investigações, a Justiça italiana havia expedido 2.993 mandados de prisão contra empresários e centenas de parlamentares, dentre os quais quatro ex-premiês. Num artigo sobre o caso italiano em 2004, Moro exalta os chamados "pretori d'assalto", ou "juizes de ataque", geração de magistrados dos anos 1970 na Itália que ganharam espécie e legitimidade ao usar a lei para "reduzir a injustiça social", tomar "posturas antigovernamentais" e muitas vezes agir "em substituição a um poder político impotente". O juiz se identifica com essa geração e vê no Brasil de hoje um cenário semelhante e propício ao combate à corrupção.

Indubitavelmente, este magistrado contribui positivamente não só para comunidade novaodessense, mas para todo nosso país. Com sua atuação séria e combativa está alterando a imagem negativa do Brasil que é disseminada pela imprensa ao exterior.

Sua biografia (anexa) demonstra, por si só, a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de março de 2016.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CELSO G. DOS REIS APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

LUCILENE D. P. ARAÚJO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PROJETO DE LEI N. 27/2016

"Institui, no calendário oficial do Município o "Dia da Prevenção ao Suicídio" e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de março de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

calendário oficial do Município, o "Dia da Prevenção ao Suicídio" e dá outras providências.

Esse assunto já foi abordado através de requerimento pelo subscritor do presente projeto em diversas oportunidades durante o corrente mandato.

Através do Requerimento n. 829/2013, o subscritor solicitou informações do Prefeito Municipal sobre a existência de programa municipal de prevenção ao suicídio. Em resposta, o Prefeito aduziu que apesar de não possuir projeto neste sentido, os pacientes que possuem sinais ou sintomas ou aqueles cujas famílias procuram auxílio são encaminhados e atendidos por psiquiatras e psicólogos municipais e encaminhados ao CAPS I.

No mesmo ano, através do Requerimento n. 979/2013, o subscritor solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de criar a Rede Municipal de Vigilância para Prevenção e Combate ao Suicídio e um telefone 24hs para atendimento. Em resposta, a Administração asseverou que não possui projeto neste sentido. Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o tema, através do Requerimento n. 76/2016, o subscritor reapresentou proposição no mesmo sentido. O requerimento foi aprovado na sessão ordinária realizada em 07 de março último e, até a data do protocolo do presente projeto, não havia sido respondida.

O subscritor também é autor do Requerimento n. 178/2016, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre ações voltadas a realização do Setembro Amarelo, cuja proposição será submetida à deliberação plenária na próxima sessão ordinária.

Por outro lado, no dia 15 de março, em reunião com a Coordenadora do Centro de Valorização à Vida (CVV) foi sugerida a inserção de uma data no calendário oficial do Município como forma de combater o preconceito que se tem sobre o tema. Para efeito de ilustrar a necessidade de discutir o tema, ela citou que duas pessoas se suicidaram em Americana na semana passada. Todavia, nenhum veículo de comunicação divulgou a notícia.

O empenho deste vereador na tratativa do tema chegou ao conhecimento do CVV Nacional. Através de e-mail encaminhado a todos os vereadores que integram esta Casa Legislativa, o Coordenador Nacional de Expansão ao CVV, Sr. João Regis da Silva, elogiou o empenho do subscritor em implantar um Posto do Centro de Valorização à Vida no Município e se propôs a disponibilizar uma equipe para atender em Nova Odessa, ressaltando, ainda, que aquela associação auxilia a comunidade na valorização à vida e prevenção ao suicídio há 54 anos.

No tocante à legalidade, a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios. Por força da Constituição Federal, os Municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II da CF).

O E. Tribunal de Justiça do Estado já se pronunciou sobre esse tema, conforme julgado abaixo colacionado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada".(Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, Relator Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

A data eleita (10 de setembro) coincide com aquela fixada em âmbito internacional.

Importante ressaltar que, segundo matéria divulgada na BBC² em 22 de setembro de 2015, o suicídio já mata mais os jovens do que o HIV em todo o mundo. A matéria foi ilustrada com um gráfico contendo dados sobre suicídios globais por idade em 2012 nos países de baixa e alta renda em 2012:

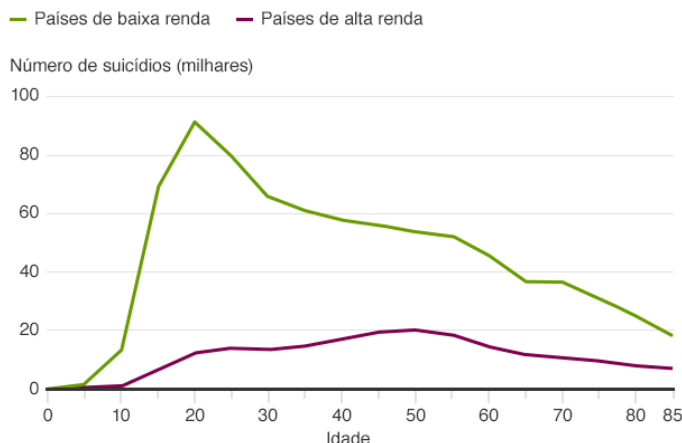
²http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150922_suicidio_jovens_fd



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Suicídios globais por idade em 2012



Fonte: OMS, 2014

BBC

De acordo com a OMS, 800 mil pessoas cometem suicídio todos os anos. E para cada caso fatal há pelo menos outras 20 tentativas fracassadas. Para a faixa etária de 15 a 29 anos, apenas acidentes de trânsito matam mais. Em termos globais, uma variação chama atenção: 75% dos suicídios ocorrem em países de média e baixa renda.

Além disso, as diferenças socioeconômicas parecem ter impacto mais forte entre adolescentes. Para especialistas, suicídios são mais do que fatalidades. Pesquisas acadêmicas revelam que pelo menos 90% dos adolescentes que se matam têm algum tipo de problema mental. Eles variam da depressão - a principal causa para suicídios neste grupo - e passam por ansiedade, violência ou vício em drogas. Grupos envolvidos com a questão também argumentam que o suicídio deveria se tornar uma questão de saúde pública. No entanto, apenas 28 países têm estratégias nacionais de prevenção.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 18 de março de 2016.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PROJETO DE LEI N. 28/2016

Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 1.921, de 27 de junho de 2003.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal n. 1.921, de 27 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Que denomina PASTOR ILGONIS JANAIT à Rua Cinco (05) do Loteamento denominado Chácaras Central, em Nova Odessa”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal n. 1.921, de 27 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada “PASTOR ILGONIS JANAIT” a Rua Cinco (05), do Loteamento denominado Chácaras Central, em Nova Odessa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por escopo promover retificação na denominação atribuída à Rua 05 do loteamento denominado Chácara Central (através da Lei n. 1.921, de 27 de junho de 2003).

O projeto que deu origem à lei em questão (Projeto de Lei n. 13/2003) foi instruído com um Certificado de Honra ao Mérito ao Pastor Ilgonis Janait pelos brilhantes serviços prestados à coletividade de nossa região e pela insubstituível participação nas solenidades do 1º Festival Sertanejo “Marques de Pombal”, no evento do 85º Aniversário da Fundação



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de Nova Odessa. **Contudo, no referido certificado, o sobrenome do Pastor Ilgonis Janait foi grafado com incorreção.**

A proposição tramitou pelas seguintes comissões: a) Justiça e Redação; b) Comissão Especial do Poder Executivo, em face de imposição constante na legislação vigente à época (Leis n. 1.500/1996, 1.642/99 e 1.730/2000); c) Finanças e Orçamento e d) Obras e Serviço, recebendo parecer favorável de todas elas.

Em seguida, a proposição foi submetida à deliberação plenária, sendo aprovada por unanimidade, o que resultou na expedição do autógrafo n.24 de 23 de junho de 2003 e, posteriormente, na publicação da Lei n. 1.921, de 27 de junho de 2003.

Este lapso não foi notado até o protocolo do ofício n. 628/2016 (doc. anexo), subscrito pelo Sr. Samuel Besler Janait, solicitando a devida correção na Lei n. 1.921, de 27 de junho de 2003. O subscritor do documento é filho do Pastor Ilgonis Janait e instruiu o pedido com certidão de casamento do homenageado constando a correta grafia de seu nome, qual seja, **Ilgonis Janait.**

Nesse sentido, a fim de se sanar a impropriedade antes mencionada, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de março de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA